

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TREMEMBÉ**

Quinta-feira, 11 de junho de 2026 | Ano XI | Edição nº 2378A



- 1.200 alunos atendidos em 13 modalidades esportivas em quadras da cidade



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.543, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de **R\$ 2.292.514,82 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, para a realização de obras de pavimentação e drenagem na Estrada Municipal Carlos Affonso Ferreira Neves - Bairro do Aterrado, assim classificado:

01	EXECUTIVO
10	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
01	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
04.452.0027.1047	Infraestrutura Urbana e Rural.
249-4.4.9051	Obras e Instalações(+)R\$
	2.292.514,82
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 100.0421

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por **superávit financeiro**, apurado em saldo do exercício de 2025, de recurso proveniente de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - verificado na rubrica 7 - conta nº 11130000000, Banco do Brasil S.A., para a contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação e drenagem na Estrada Municipal Carlos Affonso Ferreira Neves - Bairro do Aterrado, no importe de **R\$ 2.292.514,82 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, creditado na Conta Corrente nº 51.477-2 - Agência 6773-3 - Banco do Brasil S.A., tendo tal cobertura, como base legal, o disposto no §1º, inciso I, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 8º e 50º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 02 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 02 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

LEI Nº 6.544, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e

Suplementar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial e Suplementar, da ordem de **R\$ 413.333,34 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, para atender ao Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Pecuária, em 16/04/2026, sob o nº 993123/2026, para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim classificado:

01 EXECUTIVO**06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****01 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20.606.0014.1018 Modernização da Secretaria de Agricultura

4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 238.750,00

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 100.0422

20.606.0014.1018 Modernização da Secretaria de Agricultura

128 - 4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente
..... (+) R\$ 174.583,34

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por **excesso de arrecadação**, conforme dispõe o § 1º, item II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência do Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Pecuária, em 16/04/2026, sob o nº 993123/2026, através do Processo nº 21000017618202626, para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos, no valor total de **R\$ 413.333,34 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$ 238.750,00, a ser transferido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e, R\$ 174.583,34, como contrapartida do Município, conforme o estabelecido na Cláusula Sexta, itens I e II do referido Convênio, onerando a dotação orçamentária, abaixo classificada, em consonância com §1º, item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

01 EXECUTIVO**06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****02 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0015.2015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.

142 - 3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 174.583,34

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua



publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 02 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 02 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ

LEI Nº 6.550, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Individual, do **Vereador Wilson Diego Moreira**, a ser destinada a Secretaria de Esportes e Lazer, para a aquisição de materiais esportivos, para a Nova Liga de Futebol Amador de Tremembé, assim classificado:

01 EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

01 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0026.2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0157

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

426 - 99.99.99 Reserva de Contingência
..... (-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

LEI Nº 6.551, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 1.973,80 (um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, para atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Individual, do **Vereador Ricardo Alexandre Toledo**, a ser destinada a Secretaria de Turismo e Cultura, para o custeio de locação de gerador, assim classificado:

01 EXECUTIVO

13 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

04.695.0033.2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 1.973,80

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0158

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

426 - 99.99.99 Reserva de Contingência
..... (-) R\$ 1.973,80

Fonte de Recurso: 01 Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de



junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

LEI Nº 6.552, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a alienação onerosa de imóveis públicos municipais situados no Loteamento Residencial Flor do Campo - núcleo urbano consolidado, no âmbito da Regularização Fundiária Urbana (REURB), adota critérios financeiros do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º. Esta Lei regulamenta a alienação onerosa de imóveis de propriedade do Município, situados no Loteamento Residencial Flor do Campo, núcleo urbano consolidado e objeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

ART. 2º. A alienação de que trata esta Lei tem por finalidade:

- I - Garantir o direito social à moradia digna;
- II - Efetivar a função social da propriedade e da cidade;
- III - Promover a integração social e a regularização dominial de famílias ocupantes de áreas públicas;
- IV - Solucionar conflitos fundiários de forma consensual e pacífica.

CAPÍTULO II - DA VENDA DIRETA E DOS REQUISITOS

ART. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a venda direta aos ocupantes de áreas públicas municipais integradas em projetos de REURB, dispensados os procedimentos licitatórios, desde que:

- I - O núcleo urbano informal esteja consolidado e a ocupação tenha ocorrido até 22 de dezembro de 2016;
- II - O ocupante não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural;
- III - Seja realizado cadastramento socioeconômico prévio pela Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins de comprovação da vulnerabilidade social e fundamentação da alienação onerosa facilitada, o Município poderá utilizar estudos técnicos e pareceres socioeconômicos elaborados pela Defensoria Pública ou outros órgãos de assistência social.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DO PARCELAMENTO

ART. 4º. O valor da alienação será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por imóvel/lote, considerando-se o valor da terra nua e as condições de infraestrutura do núcleo, com o fim em atingir a regularização do núcleo.

ART. 5º. Fica autorizada a aplicação subsidiária das

condições financeiras e juros previstos na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (Programa Minha Casa, Minha Vida), para o parcelamento do valor da alienação, observadas as seguintes diretrizes:

I - O prazo máximo de parcelamento será de 160 (cento e sessenta e sessenta) meses;

II - As taxas de juros serão reduzidas e escalonadas conforme a faixa de renda familiar do ocupante, nos moldes das Faixas 1 e 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida, vigentes na data da assinatura do termo de adesão;

III - O valor da parcela mensal será inicialmente de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), atualizado monetariamente e com taxas de juros descritas no inciso II.

ART. 6º. O inadimplemento no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas, implicará a rescisão de pleno direito do contrato de alienação onerosa e a imediata reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

§ 1º. Operada a rescisão por inadimplemento, o ocupante perderá o direito à regularização fundiária e à permanência no imóvel, devendo desocupá-lo voluntariamente no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata expedição de mandado de reintegração de posse, independentemente de nova notificação judicial.

§ 2º. Em caso de rescisão, os valores eventualmente pagos pelo ocupante poderão ser retidos pelo Município a título de taxa de ocupação (indenização pela fruição do imóvel) e encargos administrativos, não gerando direito à restituição ou retenção por benfeitorias.

§ 3º. A rescisão de que trata este artigo ocorrerá de forma automática, bastando a constatação do atraso superior a 90 (noventa) dias no Sistema Fazendário Municipal.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 7º. O título de legitimação fundiária ou o contrato de compra e venda será levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, servindo como prova de propriedade e conterà, obrigatoriamente, a cláusula resolutiva expressa prevista no Art. 6º desta Lei.

ART. 8º. Os recursos arrecadados com a alienação onerosa de que trata esta Lei serão destinados, preferencialmente, à execução de obras de infraestrutura e melhorias habitacionais nos próprios núcleos regularizados.

ART. 9º. Ficam desafetados da condição de bem de uso e gozo público, ficando transferidos para a categoria de bens dominicais, os imóveis públicos municipais situados no Loteamento Residencial Flor Do Campo.

ART. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

ART. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

LEI Nº 6.553, DE 10 DE JUNHO DE 2026.



"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Individual do **Vereador Wilson Diego Moreira**, a ser destinada à Secretaria de Turismo e Cultura, para o custeio do evento "1ª Copa Poeirão de Marcha", assim classificado:

01 EXECUTIVO

13 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

04.695.0033.2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 10.000,00

Fonte Rec.: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0043

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

426 - 99.99.99 Reserva de Contingência
..... (-) R\$ 10.000,00

Fonte Rec.: 01 Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

LEI Nº 6.554, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de **R\$ 3.687,96 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, referente à transferência de recursos para o Programa Dose Certa, destinado às ações da Assistência Farmacêutica Básica, junto à Secretaria de Saúde, assim classificado:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE SAÚDE
02	ATENDIMENTO DA SAÚDE
10.303.0030.2047	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
553 - 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (+) R\$
	3.687,96
Fonte: 02	Modalidade de Aplicação: 300.0317

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por **excesso de arrecadação**, em atendimento a RESOLUÇÃO SS Nº 82, emitida pela Secretaria Estadual de Saúde, em 08 de maio de 2026, que estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de financiamento das pendências de entrega e de programação, dos medicamentos do Programa Dose Certa, junto a Assistência Farmacêutica Básica. Tal transferência foi creditada em 18 de maio de 2026, na Conta Corrente nº 5715-0 - Agência 6773-3 - Banco do Brasil S.A., no valor de **R\$ 3.687,96 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, cuja cobertura far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

LEI Nº 6.555, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas orçamentárias, por **Emenda Impositiva individual** do **Vereador Anderson Aparecido de Godoi**, a ser destinada à Secretaria de Saúde, para aquisição de equipamentos, materiais e melhorias estruturais na Unidade Descentralizada de Saúde - UDS, no Bairro Padre



Eterno, assim classificado:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE SAÚDE
02	ATENDIMENTO DA SAÚDE
10.301.0030.2059	Apoio à Atenção Básica do Programa ESF
33.90.30	Material de Consumo R\$
33.90.39	24.000,00
44.90.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
	6.000,00
	Equipamentos e Material Permanente R\$
	10.000,00

Fonte: 08

Modalidade de Aplicação: 804.0046

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01	EXECUTIVO
20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.999.0043.2043	Manutenção dos Encargos Gerais do Município
426 - 99.99.99	Reserva de Contingência..... (-) R\$
	40.000,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 7.992, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.543/2026,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de **R\$ 2.292.514,82 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, para a realização de obras de pavimentação e drenagem na Estrada Municipal Carlos Affonso Ferreira Neves - Bairro do Aterrado, assim classificado:

01	EXECUTIVO
10	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
01	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
04.452.0027.1047	Infraestrutura Urbana e Rural.
249-4.4.9051	Obras e Instalações
	(+)R\$ 2.292.514,82

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 100.0421

ARTIGO 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por **superávit financeiro**, apurado em saldo do exercício de 2025, de recurso proveniente de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - verificado na rubrica 7 - conta nº 11130000000, Banco do Brasil S.A., para a contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação e drenagem na Estrada Municipal Carlos Affonso Ferreira Neves - Bairro do Aterrado, no importe de **R\$ 2.292.514,82 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, creditado na Conta Corrente nº 51.477-2 - Agência 6773-3 - Banco do Brasil S.A., tendo tal cobertura, como base legal, o disposto no §1º, inciso I, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 8º e 50º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 02 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 02 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.993, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar."

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.544/2026,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial e Suplementar, da ordem de **R\$ 413.333.34 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, para atender ao Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Pecuária, em 16/04/2026, sob o nº 993123/2026, para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim classificado:

01 EXECUTIVO

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.0014.1018 Modernização da Secretaria de Agricultura

4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 238.750,00

Fonte de Recurso: 05



Modalidade de Aplicação: 100.0422
20.606.0014.1018 Modernização da Secretaria de Agricultura

128 - 4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente
..... (+) R\$ 174.583,34

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por **excesso de arrecadação**, conforme dispõe o § 1º, item II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência do Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Pecuária, em 16/04/2026, sob o nº 993123/2026, através do Processo nº 2100017618202626, para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos, no valor total de **R\$ 413.333,34 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$ 238.750,00, a ser transferido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e, R\$ 174.583,34, como contrapartida do Município, conforme o estabelecido na Cláusula Sexta, itens I e II do referido Convênio, onerando a dotação orçamentária, abaixo classificada, em consonância com §1º, item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

01 EXECUTIVO

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18.541.0015.2015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.

142 - 3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 174.583,34

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 02 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 02 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.994, DE 09 DE JUNHO 2026.

“Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de

outubro de 2026, em segundo turno, se houver.”

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 03 de outubro, em primeiro turno, e 24 de outubro, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

III - dias 03 de outubro, em primeiro turno, e 24 de outubro, se houver segundo turno, a partir das 07 (sete) horas, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

IV - dias 04 de outubro, em primeiro turno, e 25 de outubro, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 06 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

ARTIGO 2º - Os(as) servidores(as) administrativos(as), docentes e diretores(as) de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados(as) ficam convocados(as) a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação de servidores(as) para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidores(as) administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professores(as), de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em



decorrência da dispensa de ponto.

ARTIGO 3º - Cabe ao(a) Diretor(a) do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir da respectiva entrega;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

ARTIGO 4º - Aos(às) servidores(as) que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 03 e 04 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

ARTIGO 5º - A lista de servidores(as) convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ARTIGO 6º - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá ao(a) Diretor(a) do estabelecimento de ensino a expedição de declaração aos(às) servidores(as) convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do(a) Diretor(a) da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pelo(a) próprio(a) Diretor(a), ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

ARTIGO 7º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

ARTIGO 8º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

ARTIGO 9º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

ARTIGO 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 09 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.995, DE 10 DE JUNHO 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.548/2026,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de **R\$ 6.844.086,58 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, para a realização de Obras de Pavimentação e Drenagem Pluvial, no Bairro Poço Grande - Loteamento Jardim Maracaibo - Gleba B, assim classificado:

01	EXECUTIVO
10	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
01	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
04.452.0027.1047	Infraestrutura Urbana e Rural
249 - 44.90.51	Obras e Instalações (+)
	R\$ 6.844.086,58

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por **superávit financeiro**, no importe de **R\$ 6.844.086,58 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, apurado em saldo do exercício de 2025, sendo R\$ 4.607.699,54, de recurso proveniente de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, verificado na rubrica 7 - conta nº 11130000000 - Conta Corrente nº 51.477-2 - Agência 6773-3 - Banco do Brasil S/A, e R\$ 2.236.387,04 proveniente da Cota-Parte do ICMS, verificado na rubrica 138 - conta nº 917215001101 - Conta Corrente nº 130.085-7 - Agência 6773-3 - Banco do Brasil S.A. Tal



cobertura tem como base legal, o disposto no §1º, inciso I, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 8º e 50º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.996, DE 10 DE JUNHO 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.549/2026,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado a atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Individual, do **Vereador Anderson Aparecido de Godoi**, a ser destinada a Secretaria de Saúde, para o custeio de terapias com especialistas para atendimento de autistas e portadores de necessidades especiais acolhidos pelo Centro de Atendimento e Educação Especial - CEEP, assim classificado:

01 EXECUTIVO

12 SECRETARIA DE SAÚDE

03 HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0031.2061 Apoio ao Centro de Saúde de Especialidades e Diagnose

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação:
300.0328

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

426 - 99.99.99 Reserva de Contingência
..... (-) R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01 Modalidade de Aplicação:

110.0000

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.997, DE 10 DE JUNHO 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.550/2026,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Individual, do **Vereador Wilson Diego Moreira**, a ser destinada a Secretaria de Esportes e Lazer, para a aquisição de materiais esportivos, para a Nova Liga de Futebol Amador de Tremembé, assim classificado:

01 EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

01 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0026.2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação:
100.0157

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

426 - 99.99.99 Reserva de Contingência
..... (-) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Modalidade de Aplicação:
110.0000

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.998, DE 10 DE JUNHO 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.551/2026,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 1.973,80 (um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, para atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Individual, do **Vereador Ricardo Alexandre Toledo**, a ser destinada a Secretaria de Turismo e Cultura, para o custeio de locação de gerador, assim classificado:

01 EXECUTIVO**13 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA****01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

04.695.0033.2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 1.973,80

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0158

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO**20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município
426 - 99.99.99 Reserva de Contingência
..... (-) R\$ 1.973,80

Fonte de Recurso: 01 Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.999, DE 10 DE JUNHO 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.553/2026,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Individual do **Vereador Wilson Diego Moreira**, a ser destinada à Secretaria de Turismo e Cultura, para o custeio do evento “1ª Copa Poeirão de Marcha”, assim classificado:

01 EXECUTIVO**13 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA****01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

04.695.0033.2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 10.000,00

Fonte Rec.: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0043

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO**20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município
426 - 99.99.99 Reserva de Contingência
..... (-) R\$ 10.000,00

Fonte Rec.: 01 Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 8.000, DE 10 DE JUNHO 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de



São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.554/2026,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de **R\$ 3.687,96 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, referente à transferência de recursos para o Programa Dose Certa, destinado às ações da Assistência Farmacêutica Básica, junto à Secretaria de Saúde, assim classificado:

01 EXECUTIVO
12 SECRETARIA DE SAÚDE
02 ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.303.0030.2047 Programa de Assistência Farmacêutica Básica
553 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (+) R\$
3.687,96

Fonte: 02 Modalidade de Aplicação: 300.0317

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por **excesso de arrecadação**, em atendimento a RESOLUÇÃO SS Nº 82, emitida pela Secretaria Estadual de Saúde, em 08 de maio de 2026, que estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de financiamento das pendências de entrega e de programação, dos medicamentos do Programa Dose Certa, junto a Assistência Farmacêutica Básica. Tal transferência foi creditada em 18 de maio de 2026, na Conta Corrente nº 5715-0 - Agência 6773-3 - Banco do Brasil S.A., no valor de **R\$ 3.687,96 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, cuja cobertura far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 8.001, DE 10 DE JUNHO 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.555/2026,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a atender

despesas orçamentárias, por **Emenda Impositiva individual do Vereador Anderson Aparecido de Godoi**, a ser destinada à Secretaria de Saúde, para aquisição de equipamentos, materiais e melhorias estruturais na Unidade Descentralizada de Saúde - UDS, no Bairro Padre Eterno, assim classificado:

01 EXECUTIVO
12 SECRETARIA DE SAÚDE
02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
10.301.0030.2059 Apoio a Atenção Básica do Programa ESF
33.90.30 Material de Consumo R\$
33.90.39 24.000,00
44.90.52 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
6.000,00
Equipamentos e Material Permanente R\$
10.000,00

Fonte: 08 Modalidade de Aplicação: 804.0046

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO
20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município
426 - 99.99.99 Reserva de Contingência..... (-) R\$
40.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de junho de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de junho de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

Licitações e Contratos

Comunicados

Convocamos as empresas participantes do - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 - PROC. Nº 2264/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES MARÍTIMOS DE REUSO, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com retorno agendado para dia **15/06/2026, segunda-feira às 10h**, para continuar o certame. Pedimos a atenção de todos para que estejam logados a fim de não sofrerem qualquer prejuízo no prosseguimento do certame.

Errata

EXTRATO TORNA SEM EFEITO. DESPACHO: Torna sem efeito a publicação do Extrato de aditamento, oriundo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 -



PROCESSO INTERNO Nº 1498/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1 E PARA ZIKA, PARA UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito ratifica e autoriza a prorrogação da Ata de Registro de preços nº 38/2025 pelo prazo de 01 (um ano), correspondente ao período de 13/06/2026 a 12/06/2027. - Diag Sul Comercial Ltda, CNPJ nº 05.288.017/0001-00, **publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 11/06/2026, página 2, tendo em vista a divergência do prazo de prorrogação.**

EXTRATO TORNA SEM EFEITO. DESPACHO: Torna sem efeito a publicação do Extrato de aditamento, oriundo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 1498/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1 E PARA ZIKA, PARA UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito ratifica e autoriza a prorrogação da Ata de Registro de preços nº 38/2025 pelo prazo de 01 (um ano), correspondente ao período de 13/06/2026 a 12/06/2027. - Vida Biotecnologia Ltda, CNPJ nº 11.308.834/0001-85, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 11/06/2026, página 2, tendo em vista a divergência do prazo de prorrogação.



Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
Rua 7 de setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - C. P. nº. 071
Fone: (12) 3607-1000 – Fax: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br
Secretaria de Saúde

TREMEMBÉ 11 DE JUNHO DE 2026

De: Dispensário - Pronto Atendimento de Tremembé

Para: Departamento de Licitações e Contratos

ANÁLISE DE CATÁLOGO REFERENTE AO PREGÃO nº 33/2026

Resposta ao Memorando nº 071/2026 do Departamento de Licitações e Contratos (DLP)= Referente a análise de catálogo/fichas técnicas das empresas vencedoras provisórias, conteúdo marcas e descritivos dos materiais solicitados no Termo de Referência.

Nº	DESCRIPTIVO	PRODUTO OFERTADO	SITUAÇÃO
1	TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA IMUNOCROMATOGRAFIA DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS DO VÍRUS DA INFLUENZA TIPO A, TIPO B E A (H1N1) EM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE; RESULTATO EM 15 MINUTOS; CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO: 1 DISPOSITIVO DE TESTE (DENOMINADO CASSETE) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO; TAMPÃO; TUBO DE EXTRAÇÃO; TAMPA DE TUBOS DE EXTRAÇÃO; SWAB DE CONTROLE; MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DOS TESTES DE, NO MÍNIMO, 80% DA VIDA ÚTIL NA DATA DA ENTREGA.	Celer one step Influenza A&B test (imunocromatografia). Fabricante Celer	REPROVADO Item não atende ao requisito “A (H1N1)”.
2	TESTE RÁPIDO COMBINADO PARA ANTÍGENO DE SARS-COV 2 + INFLUENZA A+B E VSR. IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE PROTEÍNA DE NUCLEOCÁPSIDE DO SARS-COV 2 + INFLUENZA A+B E VSR.	Covid/ Influenza A+B e RSV Fabricante: Signaz	APROVADO



ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA ANVISA/MS, VALIDADE DOS TESTES DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO CONTENDO O CASSETE TESTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO, SWAB NASOFARINGE OU OROFARINGE, FRASCO DE SOLUÇÃO TAMPÃO, TUBOS DE EXTRAÇÃO COM TAMPA GOTAS, ESTAÇÃO DE TRABALHO.		
--	--	--

Atenciosamente,

Roselaine Eleodoro de Oliveira
Farmacêutica CRF/SP:55.634



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
Rua 7 de setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - C. P. nº. 071
Fone: (12) 3607-1000 – Fax: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br
Secretaria de Saúde

TREMEMBÉ 11 DE JUNHO DE 2026

De: Dispensário - Pronto Atendimento de Tremembé

Para: Departamento de Licitações e Contratos

ANÁLISE DE CATÁLOGO REFERENTE AO PREGÃO nº 33/2026

Resposta ao Departamento de Licitações e Contratos (DLP)= Referente a análise de catálogo/fichas técnicas das empresas vencedoras provisórias (3º colocada), conteúdo marcas e descritivos dos materiais solicitados no Termo de Referência.

Nº	DESCRIPTIVO	PRODUTO OFERTADO	SITUAÇÃO
1	TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA IMUNOCROMATOGRÁFIA DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS DO VÍRUS DA INFLUENZA TIPO A, TIPO B E A (H1N1) EM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE; RESULTADO EM 15 MINUTOS; CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO: 1 DISPOSITIVO DE TESTE (DENOMINADO CASSETE) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO; TAMPÃO; TUBO DE EXTRAÇÃO; TAMPA DE TUBOS DE EXTRAÇÃO; SWAB DE CONTROLE; MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DOS TESTES DE, NO MÍNIMO, 80% DA VIDA ÚTIL NA DATA DA ENTREGA.	Influenza A+B Fabricante Signaz	REPROVADO Item não atende ao requisito "A (H1N1)".

Atenciosamente,

Farmacêutica Roselaine Eleodoro de Oliveira CRF/SP: 55.634



Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - PROC. Nº 1127/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE CONSERVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. **O Prefeito Municipal ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto às empresas:**

Vencedores:

Fornecedor: INOVAR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 22.475.564/0001-13

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 198.262,70

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PODA DE CONSERVAÇÃO/ADEQUAÇÃO PARA ARVORES COM ALTURA ATÉ 10M TOPO DA COPA.	-	100 Serviço(s)	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
2	PODA DE CONSERVAÇÃO/ADEQUAÇÃO PARA ARVORES TOPO DA COPA COM ALTURA SUPERIOR A 10M.	-	50 Serviço(s)	R\$ 1.915,84	R\$ 95.792,00
3	REMOÇÃO DE RESÍDUOS (PODA/ ENTULHO) PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT).	-	345 MetroCub(s)	R\$ 210,06	R\$ 72.470,70

Prefeitura de
TREMEMBÉ



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PROC. Nº 511/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS, PNEUMÁTICAS E MOTORIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM ÁREAS URBANAS MANTIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, celebrada as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta e homologação acostada aos autos o objeto às empresas:

VENCEDORES:

ATA Nº 37/2026 - FORNECEDOR: 61.140.017 ANA PAULA DANIELSSON - 61.140.017/0001-39

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
175	Furadeira industrial, velocidade variável, rotação reversível, potência de 760 Watts, de 220 Volts, garantia de 1 ano manual em português	WESCO	10 Unidades(s)	R\$ 467,71	R\$ 4.677,10
216	Martelete, com operação de simples impacto; tência de 830 W, tensão de 220 V, com manual Portugues.	EOS	3 Unidades(s)	R\$ 1.059,00	R\$ 3.177,00
218	Martelo Demolidor e Rompedor, velocidade variável, para uso frequente de até 8 horas por dia, potência de 1510 W (mais ou menos 10%), tensão de 220 Volts.	VONDER	3 Unidades(s)	R\$ 5.609,98	R\$ 16.829,94
233	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO; SISTEMA DE REVERSÃO; ALIMENTAÇÃO A BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO 12V; MANDRIL: 3/8" (10MM); COM CARREGADOR BIVOLT MALETA E ACESSÓRIOS.	VONDER	5 Unidades(s)	R\$ 568,40	R\$ 2.842,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor

Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

	Quantidade	Unidade(s)	Valor Unitário	Valor Total
Serra Mármore, potência de 1300 Watts, tensão de 220 Volts, dupla isolamento, 13800 rpm, disco com furo de 20 mm, diâmetro de 110 mm e espessura de 2 mm, capacidade de corte de 32 mm, emissão de vibração de 5 m/s ² , peso máximo de 3 kg, acompanhada de chave, com garantia mínima de 1 ano e manual na língua portuguesa.	EOS	6	R\$ 390,30	R\$ 2.341,80
Valor total Contratado:				R\$ 29.867,84

ATA Nº 38/2026 - Fornecedor: AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 30.189.832/0001-69

Item	Objeto da Licitação	Marc a	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
225	Motopoda, com haste telescópica de perfil quadrado, luva giratória de aperto da haste, sabre de no mínimo 300 mm, alcance de 3900 mm ou mais, caixa de engrenagem de magnésio, gancho para remoção de galhos mais robustos, peso máximo de 7,9 kg, motor a gasolina de 4 tempos com volume de mistura (cilindrada) mínimo de 36,3 cm ³ , potência de 1,9 bHP, com garantia mínima de 1 ano e manual na língua portuguesa.	STI HL	10 Unidade(s)	R\$ 3.754,35	R\$ 37.543,50
Valor total Contratado:					R\$ 37.543,50

ATA Nº 39/2026 - Fornecedor: Braxpark Maquinas e Equipamentos Ltda - 33.366.168/0001-74

Item Licitação	Objeto da	Marca	Quantidad e	Valor Unitario	Valor Total
198 2T	MACACO JACARÉ	Marco n	3 Unidade(s)	R\$ 1.554,00	R\$ 4.662,00
Item	Objeto da Licitação	Marc a	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
212	Máquina de Solda Inversora, para eletrodos de até 4,0mm, tensão de 220 Volts, atendendo a Normas IEC 60974-Saints 1, com garantia mínima de 1 ano e manual na língua portuguesa.		3 Unidade(s)	R\$ 3.174,00	R\$ 9.522,00
Valor total Contratado:					R\$ 14.184,00

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA Nº 40/2026 - Fornecedor: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - 11.496.215/0001-61

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143	Cortador de Piso, movida a gasolina, pesando máximo 99 kg.	COMPACT POWER	3 Unidades	R\$ 7.020,00	R\$ 21.060,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
178	Gerador de Energia Elétrica, movido à gasolina, partida manual, uso intensivo, motor monocilíndrico de 4 tempos de 212 cilindradas, 3600 RPM, tanque de combustível com capacidade mínima de 15 litros, com garantia mínima de 1 ano e manual na língua portuguesa.	GERACAO POWER BRASIL	3 Unidades	R\$ 1.839,99	R\$ 5.519,97
Valor total Contratado:					R\$ 26.579,97





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA Nº 41/2026 - Fornecedor: FOX LAB SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - 18.985.120/0001-50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Alicate Universal, com cabo isolado a 1000 Volts,	Pyramid	24 Unidade(s)	R\$ 39,91	R\$ 957,84
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Broca Chata indicada para madeira, produzida em aço Carbono, comprimento total de 6" (152,4 mm), medindo 3/4".	Pyramid	6 Unidade(s)	R\$ 6,98	R\$ 41,88
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	BROCA CONCRETO VIDIA LONGA 10mm (350mm - 400mm)	Pyramid	12 Unidade(s)	R\$ 12,98	R\$ 155,76
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	BROCA CONCRETO VIDIA LONGA 12mm (350mm - 400mm)	Pyramid	12 Unidade(s)	R\$ 11,00	R\$ 132,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Broca de Videia, indicada para concreto, com ponta de metal duro/videa, medindo 12 mm.	Pyramid	24 Unidade(s)	R\$ 10,79	R\$ 258,96
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	Broca de Videia, indicada para concreto, com ponta de metal duro/videa, medindo 14 mm.	Pyramid	24 Unidade(s)	R\$ 10,98	R\$ 263,52
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Broca de Videia, indicada para concreto, com ponta de metal duro/videa, medindo 16 mm.	Pyramid	24 Unidade(s)	R\$ 10,98	R\$ 263,52
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

26	Broca de Videira, indicada para concreto, com ponta de metal duro/videira, medindo 6 mm.	Pyramid	57 Unidade(s)	R\$ 9,04	R\$ 515,28
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
29	Broca em aço carbono, indicada para madeira, 3 pontas, medindo 12 mm. .	Pyramid	14 Unidade(s)	R\$ 4,73	R\$ 66,22
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
146	Disco de Corte, diamantado, segmentado, medindo 110x2x20 mm, com anel adaptador de 16 mm.	Pyramid	50 Unidade(s)	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
147	Disco de Corte para aço carbono e aço inox, reforçado com 2 telas, medindo 7" de diâmetro, 1/16" de espessura, furo com diâmetro de 7/8".	Pyramid	500 Unidade(s)	R\$ 24,15	R\$ 12.075,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
148	DISCO DE CORTE DIAMANTADO DIÂMETRO ESTERNO DE 350MM E INTERNO DE 25,4MM COM ANEL DE REDUÇÃO PARA 20MM. VELOCIDADE 5500RPM.	Pyramid	100 Unidade(s)	R\$ 226,39	R\$ 22.639,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
150	Disco de Corte para metal, com 2 telas, medindo 12" de diâmetro, 1/8" de espessura, furo com diâmetro de 5/8".	Pyramid	100 Unidade(s)	R\$ 6,50	R\$ 650,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
165	ESCOVA DE AÇO, COPO, ONDULADO, LATONADO, 100MM, 4", ROSCA M14, DESBASTE - LARGURA 10CM - PARA ESMERILHADEIRA 4.1/2"	Pyramid	50 Unidade(s)	R\$ 18,80	R\$ 940,00
Valor total Contratado:					R\$ 39.972,4

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

8

ATA Nº 42/2026 - Fornecedor: IBS DISTRIBUIDORA LTDA - 18.550.258/0001-27

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
			Unitario		
14	Broca Chata indicada para madeira, produzida em aço Carbono, comprimento total de 6" (152,4 mm), medindo 1/2".	AMTOO LS	6 Unidade(s)	R\$ 6,49	R\$ 38,94
46	Cadeado, corpo em latão maciço, haste de aço inox, acompanhado por 2 chaves em latão, tamanho 25 mm.	GOLD	82 Unidade(s)	R\$ 24,18	R\$ 1.982,76
171	Fio de nylon quadrado de 2,7 mm, cor laranja, em bobina com 279 metros e 2 kg.	SPN	100 Bobina(s)	R\$ 171,45	R\$ 17.145,00
188	Lâmina com 2 pontas, para roçadeira, em aço SAE 1074 temperado, com 350 mm de diâmetro de corte, 2,7 mm de espessura, 25,4 mm de diâmetro do furo, com arruela para adaptação do furo alterando para 20 mm.	SPN	50 Unidade(s)	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
197	Linha de Pedreiro, lisa, flexível, de polietileno, medindo no mínimo 0,8 mm de espessura e 50 m de comprimento.	POLIFIO	60 Unidade(s)	R\$ 10,63	R\$ 637,80
199	Maçarico de Corte Manual, para diferentes tipos de gases combustíveis, corpo e cabeça fabricados em latão forjado resistente ao calor e ao desgaste, três tubos em aço inox, conjunto de regulagem de fácil manuseio e sensíveis ao ajuste com vedação através de esferas de aço inox, misturador na cabeça do maçarico, capacidade de corte de	AMTOO LS	3 Unidade(s)	R\$ 352,54	R\$ 1.057,62



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

300 mm, comprimento de 530 mm,
bicos de corte 1502 Acetileno ou
1503 GLP.

Item	Objeto da Licitação	Marc a	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
	Mangueira de Nível, flexível, confeccionada com PVC, cristal, 210 com diâmetro de 5/16", espessura de 1,5 mm, em rolo com 50 metros.	HIM AF	3 Rolo(s)	R\$ 80,79	R\$ 242,37

Item	Objeto da Licitação	Marc a	Quantida de	Valor Unitar io	Valo r Tota l
211	Mangueira dupla flexível, para solda com Oxigênio e Acetileno, verde e vermelha, pressão de trabalho 300 PSI, bitola 5/16", rolo com 50 metros.	HIM AF	3 Rolo(s)	R\$ 11,79	R\$ 35,37

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
213	Marreta, em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, pesando 1 kg, com cabo de madeira.	AMTOO LS	30 Unidade (s)	R\$ 41,98	R\$ 1.259,40

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
214	Marreta, em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, pesando 1,5 kg, com cabo de madeira.	AMTOO LS	30 Unidade (s)	R\$ 50,60	R\$ 1.518,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
215	MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; OITAVADA; PINTADA; COM FACE POLIDA; PESANDO 2 kg; COM CABO DE MADEIRA.	AMTOO LS	30 Unidade (s)	R\$ 61,67	R\$ 1.850,10

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitar io	Valor Total
219	Martelo Unha de perfil curvo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento polido, medida nominal de 29 mm (diâmetro da área de contato com o prego), com cabo em fibra, empunhadura emborrachado, pesando no máximo 830 g e medindo aproximadamente 140 mm de largura, 30 mm de altura e 330 mm de comprimento.	AP	50 Unidade (s)	R\$ 50,84	R\$ 2.542,00

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
220	Máscara de Solda, em Celeron, presa à carneira através de dois parafusos plásticos, carneira em plástico com regulagem de tamanho.	ARTO CH	5 Unidade(s)	R\$ 91,94	R\$ 459,70
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
221	Máscara de Solda, tipo Escudo, cor Preta, de Polipropileno de alta densidade, CA 14198, fornecida com visor incolor, cabo em material plástico que permite a movimentação da máscara, acabamento externo do escudo na cor preta fosca.	ARTO CH	10 Unidade(s)	R\$ 27,33	R\$ 273,30
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
226	Motoserra, sabre de 500 mm, filtro de ar com alto poder de retenção de sujeira, peso máximo de 7,4 kg, motor a gasolina de 2 tempos com volume de mistura (cilindrada) mínimo de 91,1 cm³, potência de 7,2 bHP, vibração mínima na esquerda de 6,9 m/s² e na direita de 5,6 m/s², sistema antivibratório, tensor lateral de corrente, válvula de descompressão, com garantia de 1 ano e manual na língua portuguesa.	HUSQVAR NA	5 Unidade(s)	R\$ 5.144,10	R\$ 25.720,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
231	Paleteira Manual, com macaco hidráulico, capacidade mínima de 2500 kg de carga, composto principalmente de aço carbono, rodas em poliuretano ou nylon, garfo com 680 mm de largura e 1150 mm de comprimento útil, elevação chegando até 200 mm.	BREMER	4 Unidade(s)	R\$ 1.750,43	R\$ 7.001,72
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Paquímetro Analógico Universal, com medidor de profundidade, cursor temperado e impulsor fabricados em aço inoxidável, escala principal e nônio		5		

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

232	com acabamento cromado, faces de medição lapidadas, deslize do cursor sobre guias ressaltadas, capacidade de 0 à 150 mm (6"), graduação de 0,05 mm (1/128") e exatidão de $\pm 0,05$.	AMTOO LS	Unidade(s)	R\$ 315,96	R\$ 1.579,80
Valor total Contratado:				R\$ 1.579,80	
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Peneira, formato redondo, 550 mm de diâmetro, aro de madeira,		20		
235	tela de arame de aço, malha 8 (abertura 2,79mm) e fio 26 BWG (0,46mm).		Unidade(s)	R\$ 35,29	R\$ 705,80
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
237	Picareta, cabo de madeira, um lado horizontal e outro vertical, uma ponta de corte e outra de cava, medindo no mínimo 50 cm de altura, 6,7 cm de largura, 90 cm de comprimento e pesando 3 kg.	MINAS UL	20	R\$ 114,32	R\$ 2.286,40
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
238	Placa Vibratória para compactação, com rodas e alça de elevação, força centrífuga mínima de 1500 kgf, frequência de vibração mínima de 6000 VPM, velocidade de trabalho de no mínimo 25/minuto, motor a gasolina de 5,5 HP, pesando no máximo 105 kg, com garantia mínima de 1 ano e manual na língua portuguesa.	BRUTAT EC	3	R\$ 4.489,98	R\$ 13.469,94
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
239	PONTEIRO MANUAL	AMTOOLS	30	R\$ 15,70	R\$ 471,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
242	Rastelo tipo Ancinho, pesado, produzido em aço carbono, 16 dentes, medindo no mínimo 450 mm de largura, cabo come madeira de origem renovável medindo no mínimo 1400 mm de comprimento.	MINAS UL	50	R\$ 38,78	R\$ 1.939,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

			de	io	Total
243	Rastelo tipo Vassoura, com no mínimo 18 dentes, fabricada em polipropileno de alta resistência, medindo no mínimo 440 mm de largura, cabo com madeira de origem renovável com no mínimo 1200 mm de comprimento.	MINAS UL	60 Unidade(s)	R\$ 31,78	R\$ 1.906,80
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
249	Regulador de Pressão de Acetileno, Série 700, corpo e capa em latão forjado, manômetro de 63 mm de diâmetro em caixa de aço carbono e dupla escala, conexões de entrada conforme NBR 11725 e de saída conforme CGA E-1, pressão máxima de entrada de 25 Kgf/cm², pressão máxima de saída de 2 Kgf/cm² e vazão de 14 m³/h.	AMTOO LS	10 Unidade(s)	R\$ 300,35	R\$ 3.003,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
250	Regulador de Pressão de Oxigênio, Série 700, corpo e capa em latão forjado, manômetro de 63 mm de diâmetro em caixa de aço carbono e dupla escala, conexões de entrada conforme NBR 11725 e de saída conforme CGA E-1, pressão máxima de entrada de 230 Kgf/cm², pressão máxima de saída de 8 Kgf/cm² e vazão de 30 m³/h.	AMTOO LS	10 Unidade(s)	R\$ 293,75	R\$ 2.937,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
251	Roçadeira, sistema antivibratório, para trabalho contínuo, com fio de corte, acesso ao sistema de filtragem sem a utilização de ferramentas, empunhadura dupla em cabo multifuncional e ergonômico com todos os comandos ao alcance das mãos, motor a gasolina com volume de mistura (cilindrada) mínimo de 40, potência mínima de 2.6 bHP, tanque de combustível translúcido com capacidade mínima de 600 ml, círculo de corte com diâmetro mínimo de 420 mm, peso máximo	HUSQVAR NA	20 Unidade(s)	R\$ 4.299,00	R\$ 85.980,00

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

de 7,5 kg, ruído máximo de 115 dB, comprimento aproximado de 1750 mm, com garantia mínima de 1 ano e manual na língua portuguesa.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
257	Soprador a combustão, para serviços profissionais de remoção de folhas, arranque rápido, motor a gasolina 2 tempos com baixa emissão de gases e volume de mistura (cilindrada) mínimo de 27 cm ³ , força de sopro de 15 N, vazão de ar de 755 m ³ /h, peso máximo de 4,4 kg, com garantia mínima de 1 ano e manual na língua portuguesa.	BRANCO	5 Unidade(s)	R\$ 1.126,35	R\$ 5.631,75

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
263	Torquês em aço especial, corpo com acabamento escurecido e cabeça polida, corte temperado por indução com dureza 61 - 63 HRC, geometria do corte posicionada perpendicularmente ao plano do alicate, capacidade de corte de arame com dureza média e resistência à tração 1600 N/mm ² com diâmetro de 1,6 mm, pesando aproximadamente 541 g.	SROMAO	20 Unidade(s)	R\$ 76,72	R\$ 1.534,40

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
265	TRENA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 13 MM DE LARGURA, FITA EM FIBRA DE VIDRO NÃO CONDUTORA E NÃO CORROSÍVEL, GRADUADA MÉTRICA A QUENTE DE 2 EM 2 MILÍMETROS, NUMERADA EM CENTÍMETROS A CADA METRO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ARCO ABERTO, REVESTIDA EM VINIL, GRANDE MANIVELA COM BOTÃO GIRATÓRIO PARA AS PONTAS DOS DEDOS, EXTREMIDADE INFERIOR DO ARCO PONTIAGUDA, SAÍDA DA FITA COM ROLETES DE AÇO, EXTREMIDADE DA FITA COM GANCHO TIPO ARGOLA.	WESTERN	10 Unidade(s)	R\$ 41,35	R\$ 413,50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
266	Trena de 10 Metros, com fita em aço temperado, graduada em milímetro e	BRASFO	50 Unidade	R\$	R\$

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

polegada, corpo em ABS, com trava e RT	(s)	51,89	2.594,50
suporte para cinta.			
Valor total Contratado:			R\$ 187.318,4 7

ATA Nº 43/2026 - Fornecedor: Intertubo Importação e Exportação Ltda. - 03.015.231/0001-67

Item	Objeto da Licitação	Marc a	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
222	Metalon de aço de baixo carbono, formato quadrado, medindo 20 x 40 mm, espessura mínima de 2 mm, em barra de 6 metros, normatizado pela NBR 6591.	Arcel or	100 Barra(s)	R\$ 208,00	R\$ 20.800,0 0
Item	Objeto da Licitação	Marc a	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
236	Perfil de Aço U Simples, medindo 75 x 40 mm, com no mínimo 2 mm de espessura, em barra com 6 metros, pesando aproximadamente 13,85 kg.	Arcel or	50 Barra(s)	R\$ 134,49	R\$ 6.724,50
Valor total Contratado:					R\$ 27.524,50

ATA Nº 45/2026 - Fornecedor: joao vitor fonseca ferreira - 32.304.508/0001-70

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
3	Alicate amperímetro digital, portátil, em plástico resistente, isolamento de 600 V.	INLU SS	20 Unidade (s)	R\$ 98,54	R\$ 1.970,80
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
4	Alicate Bomba D'agua, corpo em aço, robusto, comprimento de 12", punho revestido com borracha.	FAMAS TIL	6 Unidade (s)	R\$ 51,73	R\$ 310,38
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
5	Alicate Tipo Telefone Bico Curvo 45°, corpo em aço, acabamento niquelado e cromado	THOMPS ON	10 Unidade (s)	R\$ 45,98	R\$ 459,80

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Alicate Tipo Telefone Bico Reto, corpo em aço, acabamento niquelado e cromado, bico longo e reto	BESTFER	10 Unidade(s)	R\$ 45,98	R\$ 459,80
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Arco de Serra, metálico, tamanho regulável para lâmina de 8", 10" e 12"/, corte reto e 90°, cabo plástico.	HF	11 Unidade(s)	R\$ 32,91	R\$ 362,01
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Broca Chata indicada para madeira, produzida em aço Carbono, comprimento total de 6" (152,4 mm), medindo 1".	HF	6 Unidade(s)	R\$ 6,49	R\$ 38,94
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Broca Chata indicada para madeira, produzida em aço Carbono, comprimento total de 6" (152,4 mm), medindo 1/1.2".	HF	6 Unidade(s)	R\$ 11,77	R\$ 70,62
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Broca Chata indicada para madeira, produzida em aço Carbono, comprimento total de 6" (152,4 mm), medindo 3/8".	HF	6 Unidade(s)	R\$ 4,77	R\$ 28,62
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Broca Chata, indicada para madeira, produzida em aço Carbono, comprimento total de 6" (152,4 mm), medindo 5/16".	HF	6 Unidade(s)	R\$ 4,12	R\$ 24,72
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	BROCA CONCRETO VIDIA LONGA 8mm X 400mm	HF	12 Unidade(s)	R\$ 17,56	R\$ 210,72
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

27	Broca de Videia, indicada para concreto, com ponta de metal duro/videa, medindo 8 mm.	THOMPS ON	31 Unidade(s)	R\$ 8,05	R\$ 249,55
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	BROCA Nº 10 WIDEA em Cruz para Concreto com Encaixe SDS Plus - comp: 210mm - diâmetro da broca 10 mm - a	THOMSP ON	12 Unidade(s)	R\$ 17,01	R\$ 204,12
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	BROCA Nº 12 WIDEA em Cruz para Concreto com Encaixe SDS Plus - comp: 210mm - diâmetro da broca 12 mm -	HF	12 Unidade(s)	R\$ 12,50	R\$ 150,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	BROCA Nº 6 WIDEA em Cruz para Concreto com Encaixe SDS Plus - comp: 210mm - diâmetro da broca 6 mm -	THOMPS ON	12 Unidade(s)	R\$ 11,80	R\$ 141,60
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	BROCA Nº 8 WIDEA em Cruz para Concreto com Encaixe SDS Plus - comp: 210mm - diâmetro da broca 8 mm -	THOMPS ON	12 Unidade(s)	R\$ 12,90	R\$ 154,80
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	Broca produzido em aço rápido, indicada para metais, medindo 10,0 mm.	mt x	26 Unidade(s)	R\$ 7,90	R\$ 205,40
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	Broca produzido em aço rápido, indicada para metais, medindo 4,0 mm.	mtx	52 Unidade(s)	R\$ 3,20	R\$ 166,40
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Broca produzido em aço rápido, indicada para metais, medindo 6,0 mm.	mtx	52 Unidade(s)	R\$ 2,99	R\$ 155,48

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	Broca produzido em aço rápido, indicada para metais, medindo 8,0 mm.	mtx	26 Unidade(s)	R\$ 5,46	R\$ 141,96
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	Cadeado, corpo em latão maciço, haste de aço inox, acompanhado por 2 chaves em latão, tamanho 40 mm.	piller	80 Unidade(s)	R\$ 24,98	R\$ 1.998,40
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50	Cadeado 35 mm, corpo de latão, haste em aço temperado, com duas chaves, tipo caixa.	piller	90 Unidade(s')	R\$ 30,27	R\$ 2.724,30
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53	CARRETEL PARA ROÇADEIRA; DUPLA SAÍDA DE FIO DE NYLON; FIO DE ESPESSURA 2,7 MM; COMPATÍVEL COM ROÇADEIRAS MODELO STIHL FS 220.	garth	200 Peça(s)	R\$ 49,46	R\$ 9.892,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	Carrinho de Mão, caçamba de chapa 22, pneu e câmara de ar 3,25" x 8", capacidade da caçamba de no mínimo 60 litros de carga.	metal	12 Unidade(s)	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
57	Cavadeira articulada, em aço, com cabo de madeira, abertura das pás de 19,6 cm.	minas	20 Unidade(s)	R\$ 46,00	R\$ 920,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
58	Chave ajustável (Chave Inglesa), isolada para 1000 Volts, comprimento de 8" (203 mm), abertura mínima de 24 mm e peso máximo de 350 g.	FAMAS TIL	12 Unidade(s)	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
59	Chave Canhão de 10	bestfe	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

mm,	r	Unidade(s)			
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	CHAVE CANHÃO 11MM COM HASTE EM AÇO,	thomps on	10 Unidade(s)	R\$ 21,49	R\$ 214,90
Item	Objeto da Licitação	Marc a	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
62	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRELA BITOLA 24 MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO, NIQUELADA E CROMADA,	MAY LE	10 Unidade (s)	R\$ 34,89	R\$ 348,90
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
63	CHAVE COMBINADA 10mm -	MAYLE	6 Unidade(s)	R\$ 14,87	R\$ 89,22
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
64	CHAVE COMBINADA 11mm -	MAYLE	6 Unidade(s)	R\$ 15,89	R\$ 95,34
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	CHAVE COMBINADA 12mm -	MAYLE	6 Unidade(s)	R\$ 14,94	R\$ 89,64
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidad e	Valor Unitário	Valor Total
66	CHAVE COMBINADA 13MM -	MAYLE	8 Unidade(s)	R\$ 16,94	R\$ 135,52
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidad e	Valor Unitário	Valor Total
67	CHAVE COMBINADA 14MM -	MAYLE	8 Unidade(s)	R\$ 15,94	R\$ 127,52
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidad e	Valor Unitário	Valor Total
68	CHAVE COMBINADA 15mm -	MAYLE	8 Unidade(s)	R\$ 16,94	R\$ 135,52
Valor total Contratado:					R\$ 135,52
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidad e	Valor Unitário	Valor Total





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

69	CHAVE COMBINADA	MAYLE	8	R\$ 16,91	R\$ 135,28
17mm -			Unidade(s)		

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	CHAVE COMBINADA	MAYLE	8	R\$ 19,84	R\$ 158,72
19mm -			Unidade(s)		

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
74	Chave de Fenda Cruzada (Phillips), cabo ergométrico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 1/4 x 4".	FERTAK	10 Unidade(s)	R\$ 9,43	R\$ 94,30

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
75	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), cabo ergométrico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 1/8 x 3".	FERTAK	10 Unidade(s)	R\$ 9,24	R\$ 92,40

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
76	Chave de Fenda Cruzada (Phillips), cabo ergométrico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 1/8 x 4".	FERTAK	10 Unidade(s)	R\$ 4,99	R\$ 49,90

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
77	Chave de Fenda Cruzada (Phillips), cabo ergométrico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 1/8 x 5".	FERTAK	10 Unidade(s)	R\$ 4,99	R\$ 49,90

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
78	Chave de Fenda Cruzada (Phillips), cabo ergométrico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 3/16 x 3".	FERTAK	10 Unidade(s)	R\$ 6,99	R\$ 69,90

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Chave de Fenda Cruzada (Phillips), cabo		10		

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

	ergométrico em	FERT	Unidade(	R\$	R\$
79	polímero, haste redonda em aço com	AK	s)	8,70	87,00
	acabamento niquelado e				
	cromado, medindo 3/16 x 4".				
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade Unitario	Valor	Valor Total
	Chave de Fenda Cruzada (Phillips), cabo		10		
80	ergométrico em	FERT	Unidade(	R\$	R\$
	polímero, haste redonda em aço com	AK	s)	7,49	74,90
	acabamento niquelado e				
	cromado, medindo 3/16 x 5".				
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade Unitario	Valor	Valor Total
	Chave de Fenda Cruzada (Phillips), cabo		10		
81	ergométrico em	FERT	Unidade(	R\$	R\$
	polímero, haste redonda em aço com	AK	s)	9,10	91,00
	acabamento niquelado e				
	cromado, medindo 5/16 x 6".				
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade Unitario	Valor	Valor Total
	Chave de Fenda Cruzada (Phillips), cabo		10		
82	ergométrico em	FERT	Unidade(	R\$	R\$
	polímero, haste redonda em aço com	AK	s)	9,99	99,90
	acabamento niquelado e				
	cromado, medindo 5/16 x 8".				
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantida de io	Valor Unitar io	Valor Total
83	CHAVE DE FENDA ISOLADA NO	THOMSP	10	R\$	R\$
	MÍNIMO PARA 600 VOLTS, 3/8' x	ON	Peça(s)	17,76	177,60
	8', DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantida de io	Valor Unitar io	Valor Total
84	CHAVE DE FENDA ISOLADA NO	FERT	10	R\$	R\$ 187,60
	MÍNIMO PARA 600 VOLTS, 1/4' x	AK	Peça(s)	18,76	
	6', DE PRIMEIRA QUALIDADE				
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
	Chave de Fenda Simples, cabo		10		
85	ergonômico em polímero,	FERT	Unidade	R\$	R\$
	haste redonda em aço com acabamento	AK	(s)	19,27	192,70
	niquelado e				
	cromado, medindo 1/4" x 4".				
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantida de	Valor Unitar io	Valor Total
	Chave de Fenda Simples, cabo		10		
	ergonômico em polímero,	FERT	Unidade	R\$	R\$

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

86	haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 1/8" x 3".	AK	(s)	19,35	193,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
87	Chave de Fenda Simples, cabo ergonômico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 1/8" x 4".	FERT AK	10 Unidade (s)	R\$ 19,33	R\$ 193,30
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88	Chave de Fenda Simples, cabo ergonômico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 1/8" x 5".	FERT AK	10 Unidade (s)	R\$ 21,08	R\$ 210,80
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
89	Chave de Fenda Simples, cabo ergonômico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 3/16" x 3".	FERT AK	10 Unidade (s)	R\$ 17,03	R\$ 170,30
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
90	Chave de Fenda Simples, cabo ergonômico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 3/16" x 4".	FERT AK	10 Unidade (s)	R\$ 17,03	R\$ 170,30
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91	Chave de Fenda Simples, cabo ergonômico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 3/16" x 8".	FERT AK	10 Unidade (s)	R\$ 18,49	R\$ 184,90
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92	Chave de Fenda Simples, cabo ergonômico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 3/8" x 10".	HF	10 Unidade (s)	R\$ 15,19	R\$ 151,90
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

93	Chave de Fenda Simples, cabo ergonômico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 3/8" x 6".	THOMPS ON	10 Unidade (s)	R\$ 24,74	R\$ 247,40
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
94	Chave de Fenda Simples, cabo ergonômico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 5/16" x 10".	FERT AK	10 Unidade (s)	R\$ 18,11	R\$ 181,10
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
95	Chave de Fenda Simples, cabo ergonômico em polímero, haste redonda em aço com acabamento niquelado e cromado, medindo 5/16" x 6".	FERT AK	10 Unidade (s)	R\$ 19,89	R\$ 198,90
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
100	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 10x11 mm e comprimento aproximado de 13 cm.	HF	7 Unidade (s)	R\$ 8,89	R\$ 62,23
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
101	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 12x13 mm e comprimento aproximado de 14 cm.	HF	7 Unidade (s)	R\$ 8,89	R\$ 62,23
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
102	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 14x15 mm e comprimento aproximado de 15 cm.	ROBUST	5 Unidade (s)	R\$ 8,89	R\$ 44,45
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

I				
103	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 16x17 mm e comprimento aproximado de 16,5 cm.	HF	5 Unidade (s)	R\$ 11,14 R\$ 55,70
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário Valor Total
104	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 18x19 mm e comprimento aproximado de 18 cm.	HF	5 Unidade (s)	R\$ 15,50 R\$ 77,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário Valor Total
105	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 20x22 mm e comprimento aproximado de 19 cm.	HF	5 Unidade (s)	R\$ 17,00 R\$ 85,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário Valor Total
106	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 21x23 mm e comprimento aproximado de 21 cm.	HF	5 Unidade (s)	R\$ 17,36 R\$ 86,80
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário Valor Total
107	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 24x26 mm e comprimento aproximado de 22,5 cm.	ROBU ST	5 Unidade (s)	R\$ 23,97 R\$ 119,85
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário Valor Total
108	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 25x28	HF	5 Unidade (s)	R\$ 19,80 R\$ 99,00

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

mm e comprimento aproximado de 24 cm.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
109	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 27x32 mm e comprimento aproximado de 26 cm.	TRAMONTINA	5 Unidade(s)	R\$ 46,20	R\$ 231,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
110	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 6x7 mm e comprimento aproximado de 11 cm.	TRAMONTINA	7 Unidade(s)	R\$ 6,80	R\$ 47,60

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
111	Chave Fixa, em aço, acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade nas bitolas de 8x9 mm e comprimento aproximado de 12 cm.	ROBUST	5 Unidade(s)	R\$ 8,60	R\$ 43,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
114	CHAVE L 9MM - COM COMPRIMENTO TOTAL DE +/- 240 MM.	GEDORE	6 Unidade(s)	R\$ 29,90	R\$ 179,40

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
115	CHAVE L 10mm - MEDIDA DA BOCA 10 MM, HASTE MAIOR 254 MM, HASTE MENOR 100MM; ENCAIXE SEXTAVADO DE MESMA MEDIDA.	GEDORE	6 Unidade(s)	R\$ 24,90	R\$ 149,40

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
116	CHAVE L 11mm - DE COMPRIMENTO	GEDORE	6 Unidade(s)	R\$ 26,50	R\$ 159,00

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TOTAL +/- 254)					
MM.					
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
117	CHAVE L 12MM - COMPRIMENTO	GEDORE	6	R\$ 29,80	R\$ 178,80
TOTAL MAIS OU MENOS 254 MM.					
118	CHAVE L 13MM - COMPRIMENTO INTERNO +/- 254 MM.	GEDORE	6	R\$ 33,90	R\$ 203,40
119	CHAVE L 15mm - COMPRIMENTO TOTAL +/- 254 MM.	GEDORE	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00
121	CHAVE L 17MM - COMPRIMENTO TOTAL DE +/- 260 MM;	GEDORE	6	R\$ 35,80	R\$ 214,80
122	CHAVE L 18MM - COMPRIMENTO DE +/- 260 MM;	GEDORE	3	R\$ 34,44	R\$ 103,32
123	CHAVE L 19 MM - COMPRIMENTO TOTAL +/- 254 MM.	GEDORE	3	R\$ 33,12	R\$ 99,36
Valor total Contratado:					R\$ 99,36
133	Chibanca, com comprimento de 90 cm, largura de 40 cm, altura de 90 cm, cabo de madeira.	TENACE	20	R\$ 82,81	R\$ 1.656,20
134	COLHER DE PEDREIRO; COM LAMINA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 8"; E CABO DE	FERTAK	20	R\$ 21,76	R\$ 435,20





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MADEIRA.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
135	Colher de Pedreiro, tipo reta, lâmina em aço forjada inteiro inteiriça, cabo de madeira, medindo 10".	FERTAK	30 Unidade(s)	R\$ 13,51	R\$ 405,30
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
144	Desempenadeira de aço dentada, medindo 255 mm de comprimento e 120 mm de largura. Medidas podendo variar em até 5% para mais ou para menos.	HF	30 Unidade(s)	R\$ 27,55	R\$ 826,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
145	Desempenadeira de aço, lisa, com cabo de madeira, medindo 120x240 mm,	HF	30 Unidade(s)	R\$ 28,46	R\$ 853,80
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
156	Eletrodo para solda, tipo E7018, medindo 2,50 mm de diâmetro e pacote pesando 5 Kg.	GUEPAR	20 Pacote(s)	R\$ 131,29	R\$ 2.625,80
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
157	Eletrodo para solda, tipo E7018, medindo 3,25 mm de diâmetro e pacote pesando 5 Kg.	GUEPAR	20 Pacote(s)	R\$ 140,23	R\$ 2.804,60
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
158	Enxada, em aço carbono, medindo no mínimo 200 mm de comprimento e 295 mm de largura, olhal redondo de 38 mm de diâmetro, cabo de madeira 1450mm	FAMASTIL	200 Unidade(s)	R\$ 69,22	R\$ 13.844,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
159	Enxadão em aço carbono, com cabo, olhal redondo de 38 mm, largura de 140 mm, comprimento de 278 mm.	MAX	20 Unidade(s)	R\$ 39,88	R\$ 797,60
Valor					





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
164	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR INOX 100MM PARA ESMERILHADEIRA 4.1/2" - ROSCA M14 - LIMPEZA DE PEÇAS, REMOÇÃO DE FERRUGENS, VERNIZES E CROSTAS.	BESTEFER	50	Unidade(s)	R\$ 25,12	R\$ 1.256,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
170	Facão, com lâmina em aço carbono, cabo ergométrico de madeira ou polipropileno, medindo no mínimo 60 cm de comprimento.	THOMPSON	50	Unidade(s)	R\$ 86,28	R\$ 4.314,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
172	Foice Roçadeira, em aço carbono, medindo no mínimo 365mm comp, 165mm de larg e olhal 32mm, cabo de madeira reflorestada e certificada pela FSC de no mínimo 1000 mm.	MAX	20	Unidade(s)	R\$ 55,51	R\$ 1.110,20
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
173	Forcado Curvo, em aço carbono, 4 dentes com curvatura de 90°, cabo de madeira reflorestada e certificada pela FSC com no mínimo 1200 mm.	MAX	50	Unidade(s)	R\$ 67,43	R\$ 3.371,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
174	Forcado, tipo reto, 4 dentes, cabo de madeira medindo mínimo 1200 mm de comprimento, 180 mm de largura, 156mm de altura.	MAX	50	Unidade(s)	R\$ 55,47	R\$ 2.773,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
189	LÂMINA DE SERRA, EM AÇO RÁPIDO, 24 DENTES, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, 13 MM DE LARGURA E MÍNIMO 0,55 MM DE ESPESSURA.	FERTAK	60	Unidade(s)	R\$ 10,29	R\$ 617,40
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

190	Lápis para Carpinteiro, medindo no mínimo 170 mm de comprimento e 10 mm de largura.	THOMPS ON	30 Unidade(s)	R\$ 5,13	R\$ 153,90
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
194	Lima com perfil triangular, em aço temperado, picado tipo bastarda, comprimento de 6", com cabo.	THOMPS ON	30 Unidade(s)	R\$ 22,16	R\$ 664,80
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
195	Lima para amolar enxada, perfil chato, picado simples, medindo 8", com cabo.	THOMPS ON	50 Unidade(s)	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
201	Machado tipo Soldado, cabeça redonda, medindo no mínimo 190 mm de largura, em aço carbono forjado e temperado, olhal oval, com cabo de madeira reflorestada medindo no mínimo 900 mm de comprimento.	MONFORT	3 Unidade(s)	R\$ 119,00	R\$ 357,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
217	Martelo de Unha 27 mm, cabo em nylon e fibra com empunhadura injetada, cabeça forjada e temperada em aço especial, pesando no mínimo 680 g e medindo aproximadamente 120 mm de largura, 34mm de altura e 325 mm de comprimento.	BOMCORTE	32 Unidade(s)	R\$ 108,35	R\$ 3.467,20
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
227	NÍVEL DE MÃO, EM ALUMÍNIO, 18", 3 BOLHAS.	FERTAK	10 Unidade(s)	R\$ 55,99	R\$ 559,90
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
228	Nível de Mão, em alumínio, 2 bolhas, medindo 14".	THOMPS ON	10 Unidade(s)	R\$ 26,36	R\$ 263,60
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

229	Pá Ajuntadeira, com ponta quadrada, em ferro, tamanho 4, cabo longo de madeira com 1200 mm.	MINAS UL	50 Unidade(s)	R\$ 62,35	R\$ 3.117,50
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
230	Pá Ajuntadeira, de bico, em ferro, tamanho 4, cabo longo de madeira com 1200 mm.	MINAS UL	50 Unidade(s)	R\$ 47,34	R\$ 2.367,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
234	Pé de Cabra, em aço especial, medindo 500 mm, têmpora por indução nas extremidades, pintado na cor Preta com pintura eletrostática, produzida e testada conforme normas específicas para o produto.	SR	10 Unidade(s)	R\$ 81,84	R\$ 818,40
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
247	RÉGUA PARA PEDREIRO, FABRICADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 2 M DE COMPRIMENTO.	CIVIT	20 Unidade(s)	R\$ 61,02	R\$ 1.220,40
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
248	RÉGUA PARA PEDREIRO, FABRICADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO.	CIVIT	20 Unidade(s)	R\$ 58,79	R\$ 1.175,80
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
256	Serrote profissional de 22", 7 dentes travados por polegada, lâmina em aço carbono temperado e lixado, com cabo ergométrico de madeira, medindo aproximadamente 146 mm na maior largura, 22 mm de altura e 630 mm de comprimento, com proteção plástica para os dentes.	THOMPS ON	31 Unidade(s)	R\$ 66,54	R\$ 2.062,74
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
261	Tesoura Corta Vergalhão, corpo e lâminas em aço especial, empunhadura ergonômica, comprimento de 18", capacidade de corte de parafuso classe 5.6 de 7 mm de diâmetro, parafuso classe 8.8 de 6 mm de diâmetro, aço dureza 375 HB e resistência à tração	RINO	3 Unidade(s)	R\$ 118,38	R\$ 355,14

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

1320 N/mm² de 6 mm de diâmetro, e
aço dureza 149 HB e resistência à tração
530 N/mm² de 8 mm de diâmetro.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Tesoura Corta Vergalhão, corpo e lâminas em aço especial, empunhadura ergonômica, comprimento de 36", capacidade de corte de parafuso classe 5.6 de 12 mm de	STARFER	3 Unidades(s)	R\$ 269,95	R\$ 809,85
262	diâmetro, parafuso classe 8.8 de 10 mm de diâmetro, aço dureza 375 HB e resistência à tração 1320 N/mm ² de 10 mm de diâmetro, e aço dureza 149 HB e resistência à tração 530 N/mm ² de 16 mm de diâmetro.				

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
264	Trena com 100 metros de comprimento e 13 mm de largura, fita em fibra de vidro não condutora e não corrosível, revestida de PVC, graduada métrica a quente de 2 em 2 milímetros, numerada em centímetros a cada metro e assim sucessivamente, caixa aberta, arco em ABS à prova d'água, grande manivela com botão giratório para as pontas dos dedos, extremidade inferior do arco pontiaguda, saída da fita com roletes de aço resistentes à corrosão, extremidade da fita com gancho tipo argola.	RINO	3 Unidades(s)	R\$ 149,93	R\$ 449,79

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
267	Trena de 5 Metros, com fita em aço temperado, graduada em milímetro e polegada, corpo em ABS, com trava e suporte para cinta.	BO M CORT E	110 Unidades(s)	R\$ 12,65	R\$ 1.391,50
268	VANGA - Pá Cortadeira Quadrada Com Cabo 125cm	FAMAS TIL	20 Unidades(s)	R\$ 49,54	R\$ 990,80
Valor total Contratado:					R\$ 90.775,74

ATA Nº 44/2026 - Fornecedor: SANITOP COMERCIAL LTDA - 53.710.803/0001-04

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------	-------	------------	----------------	-------------

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Município de Tremembé - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

137	COMPRESSOR DE AR DIRETO BIVOLT COM KIT DE PINTURA E CALIBRADOR DE PNEUS.	Motomi I Jetmais	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.720,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PROC. Nº 1127/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE CONSERVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, celebrada as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta e homologação acostada aos autos o objeto às empresas:

Vencedores:**ATA Nº 64/2026** - Fornecedor: INOVAR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 22.475.564/0001-13**Valor total dos contratos do fornecedor:****R\$ 198.262,70**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	PODA DE CONSERVAÇÃO/ADEQUAÇÃO PARA ARVORES COM ALTURA ATÉ 10M TOPO DA COPA.	-	100 Serviço(s)	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
2	PODA DE CONSERVAÇÃO/ADEQUAÇÃO PARA ARVORES TOPO DA COPA COM ALTURA SUPERIOR A 10M.	-	50 Serviço(s)	R\$ 1.915,84	R\$ 95.792,00
3	REMOÇÃO DE RESÍDUOS (PODA/ ENTULHO) PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT).	-	345 MetroCub(s)	R\$ 210,06	R\$ 72.470,70



EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TELEFONE: (12) 3631.3104
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA

Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL

Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé

CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé

CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br



Diário Oficial Eletrônico TREMembé